



5ª Promotoria de Justiça da Comarca de Ponta Grossa

01ª VARA CÍVEL DE PONTA GROSSA

FALÊNCIA

AUTOS Nº 0008544-57.2023.8.16.0031

MM(A). JUIZ(A):

Em cumprimento ao cronograma estabelecido pelo Decreto Judiciário nº 177/2026 - P-SEP, que altera os anexos do Decreto Judiciário nº 672/2025-SM, o qual, por sua vez, regulamenta a redistribuição processual das Varas Cíveis e Empresariais Regionais para as Varas Estaduais Empresariais, de Falências e Recuperação Judicial e Arbitragem, bem como das Varas Judiciais com competência cível das Comarcas integrantes das Macrorregiões de Curitiba e de Ponta Grossa para a Vara Estadual de Saúde Suplementar, este órgão devolve os autos sem manifestação, a fim de que o feito seja redistribuído à 3ª Vara Estadual Empresarial, de Falências, Recuperação Judicial e Arbitragem, nos termos da Resolução nº 516-OE do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná.

Ponta Grossa, datado e assinado digitalmente.

ELIANE MIYAMOTO FORTES
Promotora de Justiça

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: PJXMN TH3K6 2G9KQ 4SNGK

